



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24.02.2022
AS 10:30 Horas
Ass.: [assinatura]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 23/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 23/2022

PROCESSO Nº: 27/2022

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2021/2024

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.728, DE 27 DE JULHO DE 2021.

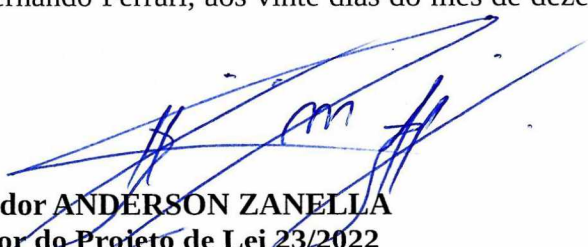
O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator do Projeto de Lei Ordinária 23/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O referido Projeto de Lei visa revogar a Lei Municipal nº 6.728/2021 onde O Município de Bento Gonçalves repassaria à Fundaparque o valor de R\$ 312.678,33 (trezentos e doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) a título de indenização de locação dos espaços do Pavilhão "E" e "F", pelo período de 13 de fevereiro de 2021 até a publicação da Lei Municipal, que corresponderia a estimativa de uso da locação dos espaços. O Município utilizou os espaços dos pavilhões acima citados para armazenamento de móveis inservíveis que serão objeto de leilão, desde o dia 15 de março de 2021, e para vacinação da COVID-19, desde o dia 13 de fevereiro de 2021.

Em 30 de setembro de 2021, foi ajuizada Ação Civil Pública pelo Ministério Público em desfavor do Município de Bento Gonçalves e Fundação Parque de Eventos e Desenvolvimento de Bento Gonçalves — FUNDAPARQUE, com o objetivo de proibir que o Município de Bento Gonçalves efetivasse repasses de valores à FUNDAPARQUE, conforme Lei Municipal nº 6.728/2021 e em qualquer outra norma futura similar ou equivalente a ela, limitando a eventuais repasses de verbas públicas ao custeio das despesas, previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Instrumento Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso e Administração com Encargo de Bem Público, firmado em 09 de fevereiro de 2010, aos dias em que o Município tenha efetivamente utilizado os espaços e instalações.

Este Vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator do Projeto de Lei 23/2022